



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Setor de Engenharia do SAAE de Carmo do Cajuru/MG.

2 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de fundação (base e estacas escavadas) em concreto armado, bem como o cercamento do reservatório metálico elevado capacidade de 35.000 litros, na localidade de Sítio de Recreio Mirassol, município de Carmo do Cajuru/MG.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso I na forma eletrônica
 - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO

- Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Justifica-se a contratação do objeto para assentamento e instalação do reservatório metálico tipo taça, coluna seca, com volume útil de 35.000 litros, conforme projeto estrutural de fundações e de projeto padrão para cercamento do mesmo, na localidade de Sítios de Recreio Mirassol, no município de Carmo do Cajuru/MG.

3.2 – Finalidade: Conclusão do sistema de abastecimento de água da localidade de Sítio de Recreio Mirassol, no município de Carmo do Cajuru/MG.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ÍTEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD.
01.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
01.01		ENGENHEIRO CIVIL, NÍVEL SÊNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00
02		FUNDAÇÃO RESERVATÓRIO METÁLICO 35.000 LITROS		
02.01		PERFURAÇÃO DE ESTACAS E BLOCO DE COROAMENTO		
02.01.01		LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UND	5,00
02.01.02		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UND	1,00
02.01.03		PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RÉTIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	5,72
02.01.04		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	5,85
02.01.05		CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	0,30
02.01.06		CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	11,87
02.01.07		TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	11,87
02.02		INFRAESTRUTURA		
02.02.01		FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	2,40
02.02.02		FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	81,40
02.02.03		FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	335,00
02.02.04		FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 20MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	29,60
02.02.05		FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	35,00
02.02.06		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	12,00



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

02.02.07			FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAUTE FLUIDO INDUSTRIALIZADO, PARA ANCORAGENS E/OU RECUPERAÇÃO EM PEÇAS ESTRUTURAIS E USO EM GERAL, INCLUSIVE PREPARO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO	M3	0,38
03			CERCAMENTO DO RESERVATÓRIO METÁLICO 35.000 LITROS		
03.01			SERVIÇOS PRELIMINARES		
03.01.01			LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	20,90
03.02			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE ARRIMO		
03.02.01			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	0,96
03.02.02			COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	0,38
03.02.03			FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	7,65
03.02.04			FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,77
03.02.05			ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO COM CONCRETO FCK DE 20MPA, ESP. 14CM (ARRIMO).	M2	7,95
03.03			CONSTRUÇÃO CIVIL		
03.03.01			ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	28,01
03.03.02			CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	66,96
03.03.03			REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	66,96
03.03.04			CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5CM (PISO INTERNO E PASSEIO)	M2	26,95
03.03.05			PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	66,96
03.03.06			PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA - COR BRANCO NEVE	M2	40,08
03.03.07			PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA - COR AZUL FRANÇA	M2	25,60
03.03.08			PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA - COR CONCRETO	M2	38,00

**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

03.04		CERCAMENTO			
03.04.01			PORTÃO DE ABRIR EM TUBO DE AÇO ASTM A36, QUADRADO, SEÇÃO (50x50) MM, CHAPA ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA SOLDADA MALHA (50x50) MM, FIO 12 (2,77MM), INCLUSIVE DOBRADIÇAS, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA (CONFORME PROJETO).	UND	1,00
03.04.02			ALAMBRADO COM TUBO DE AÇO ASTM A36, QUADRADO, SEÇÃO (70x70) MM, CHAPA ESP. 2MM, TELA DE ARAME GALVANIZADO SOLDADA COM TRAMA RETANGULAR (50x150)MM E FIO BWG12 (2,77MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO, EXCLUSIVE PINTURA.	M2	8,20
03.04.03			PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS COR AZUL DEL REY, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	9,73
03.04.04			CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 300 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,30
03.04.05			FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX, DIMENSÃO (70X50) CM, INCLUSIVE SUPORTES (CONFORME PROJETO).	UND	1,00
03.05		MATERIAIS			
03.05.01			FORNECIMENTO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA AÇO INOXIDÁVEL AISI304, TAMANHO (70x50) CM, ESPESSURA 1,2CM, IMPRESSÃO DIGITAL UV, CONFORME PROJETO.	UND	1,00

5 – Grau de prioridade de contratação: Baixa Média Alta**6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:**

Até 20/ 09 /2024.

7 – Fornecimento de Materiais: Aplica Não se aplica7.1 - Consumo Permanente7.2 - Parcela Única Semanal Quinzenal Mensal Outro (especificar):**8 – Prestação de serviços:** Aplica Não se aplica



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

8.1 - () Continuada (**x**) Não Continuada

8.2 - (**x**) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro
(especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica () Não se aplica

() Empreitada por preço unitário (**x**) Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

() Não

(**x**) Sim. Especificar.

Apresentação de, no mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(**x**) Não

() Sim. Especificar

12 - Local da prestação dos serviços, critérios de aceitação do objeto:

O prazo máximo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados da Ordem de Serviço expedida pelo SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, na localidade de Sítio de Recreio Mirassol, município de Carmo do Cajuru/MG – CEP.: 35.557-000, cujas coordenadas são: **LAT. 20° 5'35.57" S e LONG. 44°50'44.40" O.**

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas aos e-mails, licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br e projetos@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Eng°. Michell da Silva Sousa

Gestor do contrato: Fabio Rabelo de Melo

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.4.49051 Ficha 944 Fonte de Recurso: 1753

15 – Estimativa de valor de aquisição:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua Jeováh Guimarães, 550 – Adelino Mano, Carmo do Cajuru – MG, CEP. 35.557-000

Telefone / Fax: (37) 3244-1303

Email: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta aquisição, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Michell da Silva Sousa

Cargo: Engenheiro Civil

Carmo do Cajuru, 11 de setembro de 2024.

Michell da Silva Sousa

Eng. Civil – CREA MG 160.147/D